

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Paraná

Legislação Municipal

Lei nº 013/98

Súmula: Autoriza o Poder Executivo ceder, em comodato, a particulares dependências físicas da Escola Municipal Idalina Ribeiro Pereira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, autorizado ceder em comodato a particulares, dependências físicas da Escola Municipal Idalina Ribeiro Pereira, bairro de Barbosas, às pessoas participantes da fábrica de costuras do Programa Paraná 12 Meses.

Parágrafo Único - Os contratos firmados serão por tempo indeterminado e gratuitos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 8 de Setembro de 1998.



Dirceu Rodrigues
Prefeito Municipal



PUBLICAÇÃO	
Publicado na Tribuna Platinense	
Data 22-10-98	Edição Nº
Página(s) 20	Conteúdo
Responsável Luisiano	